



Macaé, 14 de junho de 2024.

MEMO nº 633/2024

De: Coordenadoria de Licenciamento

Para: Gabinete do Secretário

Assunto: Resposta ao MEMO nº 590/2024/GAB acerca de resposta ao Ofício Digital nº 4203/2024 da Casa Civil/Relações Legislativas e do Ofício Digital nº 649/2024 do Gabinete do Vereador Paulo Paes acerca de solicitação de Coleta de Resíduos Eletrônicos na região serrana de Macaé.

Prezado Secretário,

Tendo em vista o **Ofício Digital nº 649/2024 do Gabinete do Vereador Paulo Paes acerca de solicitação de “implantação de um posto de coleta de lixo eletrônico (para recolhimento de pilhas baterias, celulares, computadores, e etc.), em toda a região serrana de Macaé, com sede no distrito de Córrego do Ouro”**; a título de competências e responsabilidades sobre o tema, esta **Coordenadoria de Licenciamento Ambiental** informa que:

O resíduo eletroeletrônico e eletrodoméstico além de ser de difícil armazenagem pelo volume gerado, também contêm substâncias nocivas à saúde e ao meio ambiente em suas composições tais como chumbo, cádmio, mercúrio. Por isso, a necessidade de se disciplinar seu descarte e a destinação ambientalmente adequada, no que tange à coleta, manufatura reversa e disposição final.

A Lei nº 12.305/2010 institui a **Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS**, e estabelece que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de **eletroeletrônicos** são obrigados a estruturar e implementar **sistemas de logística reversa**, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor **de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos** – por meio de entidades gestoras: **Associação Brasileira de Reciclagem de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos (ABREE)** e **Green Eletron**.

Apesar da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos** ser a **responsável legal pela gestão de resíduos no município**, por reconhecer a **importância ambiental do tema**; para oferecer aos munícipes e aos órgãos da administração pública uma alternativa ambientalmente adequada de destinação de seus resíduos eletroeletrônicos, até que os fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes implementem a logística reversa no município, além de orientar sobre os danos à saúde e ao meio ambiente relacionados ao



descarte incorreto deste material a **Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade** realiza desde 2016, de forma contínua, o **Programa Municipal de Coleta e Destinação de Eletroeletrônicos**.

Desde a implantação do Programa em 2016 foram coletados e encaminhados pra manufatura reversa e reciclagem 19.878 kg de resíduos eletroeletrônicos, nos pontos de entrega voluntária (PEV) do **Programa Municipal de Coleta e Destinação de Eletroeletrônicos**. Todo material coletado no âmbito do **Programa Municipal de Coleta e Destinação de Eletroeletrônicos** é encaminhado para manufatura reversa e reciclagem. Na manufatura reversa os eletroeletrônicos são desmontados manualmente, logo após é feita a separação dos componentes de acordo com a reciclagem que será feita na sequência: plásticos, ferros, metais, alumínio e placas de circuitos vão para diferentes usinas. A reciclagem dos eletroeletrônicos permite evitar a contaminação do ambiente por metais pesados e reintroduz matérias primas no ciclo de produção, evitando a extração de novos materiais e diminuindo a degradação ambiental.

Pontos de Entrega Voluntária de Eletroeletrônicos:

- **Secretaria de Ambiente e Sustentabilidade** - Rua Otávio Laurindo de Azevedo, 960 – Praia Campista;
- **Cavaleiros** – Cidade Universitária;
- **Parque Aeroporto** - Associação de Moradores do Parque Aeroporto – Praça da AMPRA.

Em 2023, diante da assinatura do acordo setorial de logística reversa de eletroeletrônicos pelos fabricantes, esta **Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade** junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura** e sua **Adjunta de Serviços Públicos**, órgão gestor da logística reversa de acordo com a PNRS em seu art. 33. § 7º; trabalharam em sinergia com a **Associação Brasileira de Reciclagem de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos (ABREE)** a fim de estabelecer parceria de cooperação mútua visando a implementação da Logística Reversa de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos no município de Macaé. Porém, o **TERMO DE COOPERAÇÃO** entre a **Prefeitura de Macaé** e a **ABREE**, foi rescindido.

Por outro lado, a **Green Eletron** já instalou **17 pontos de coleta de eletrônicos, pilhas e baterias** em Macaé. Os endereços dos pontos de coleta podem ser verificados no site da entidade gestora (<https://greeneletron.org.br/>). No mesmo site, estabelecimentos comerciais podem solicitar se tornar um ponto de coleta de eletrônicos, pilhas e baterias.

Diante do exposto, tendo em vista que o resíduo eletroeletrônico é um material de logística reversa, implementada pelos fabricantes, devido à importância do retorno pós consumo para o ciclo produtivo; e que Macaé já possui logística reversa implementada pelos fabricantes; orientamos que os



estabelecimentos comerciais da região serrana entrem em contato com a **Green Eletron** para se tornar um ponto de coleta de eletrônicos, pilhas e baterias. Além disso, tendo em vista que a **Secretaria Municipal Adjunta de Serviços Públicos** é a responsável legal pela gestão de resíduos e também órgão gestor da logística reversa, sugere-se o encaminhamento do pleito para o referido órgão municipal. Em paralelo, apesar da gestão de resíduos ser responsabilidade legal da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, esta SEMAS se compromete em manter o funcionamento de seu Programa Municipal de Coleta e Destinação de Eletroeletrônicos.

Aproveito a oportunidade para informar que visando oferecer aos munícipes alternativas ambientalmente adequadas de destinação de seus resíduos sólidos, orientando sobre os danos ao meio ambiente e à saúde relacionados ao descarte incorreto de resíduos especiais, a **Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade** possui outros **Programas de Destinação de Resíduos Especiais** - que por seu volume, peso, grau de periculosidade ou degradabilidade, requerem procedimentos especiais para o seu manejo e destinação, considerando os impactos negativos e os riscos à saúde e ao meio ambiente, são eles:

- **Recicle seu Óleo – Programa Municipal de Coleta de Óleo Vegetal Usado**
- **Programa Municipal de Logística Reversa de Pneus**

Maiores informações sobre os **Programas Municipais de Destinação de Resíduos Especiais** podem ser encontradas no site da Prefeitura Municipal de Macaé, na aba "Programas Municipais de Destinação de Resíduos Especiais" da página da Secretaria de Ambiente e Sustentabilidade e no link abaixo:

<http://www.macaee.rj.gov.br/sema/conteudo/titulo/programas-municipais-de-coleta-e-destinacao-de-residuos-especiais>

Por fim, esta **Coordenadoria de Licenciamento Ambiental** da **Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade**, antecipadamente agradece a atenção dispensada, se coloca à disposição para maiores esclarecimentos; e encaminha este memorando para ciência, manifestação e providências cabíveis do Gabinete da Secretária. Para que a resposta seja enviada por meio de ofício digital para a **Secretaria Municipal da Casa Civil/Relações Legislativas**.

Atenciosamente,


Gabriela Pascoal Certório
Analista Ambiental / Bióloga
CRBio: 91402/02 - Matr.: 44345
Secretaria Mun. de Ambiente de Macaé

Gabriela Certório
Matr.: 44345

Analista Ambiental – Bióloga, MSc
Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade
Prefeitura de Macaé